

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	8
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	9
d) Superintendência de Padrões Operacionais	9
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	11
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 21 - EMENDA 06 - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO E ARTIGO AERONÁUTICOS. (*)

Aprovado pela Resolução n° 544, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março, Seção 1, páginas 178 e 179.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 141 - EMENDA 01 - CERTIFICAÇÃO E REQUISITOS OPERACIONAIS: CENTROS DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL. (*)

Aprovado pela Resolução n° 544, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março, Seção 1, páginas 178 e 179.

(*) Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA N° 609, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1° Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria n° 1/CRG, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 610, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2/CRG, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 611, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4/CRG, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 612, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5/CRG, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 613, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003140/2019-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6/CRG, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 614, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046186/2018-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.824/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 7/CRG, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

7 - PORTARIA Nº 615, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.079066/2012-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.817/CRG, de 13 de junho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 8/CRG, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

8 - PORTARIA Nº 619, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.752/CRG, de 3 de dezembro de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 49, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

9 - PORTARIA Nº 620, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.033185/2018-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica, designado pela Portaria nº 3.746/CRG, de 3 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 49, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

10 - PORTARIA Nº 621, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.040706/2019-67, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.312/CRG, de 24 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 43, de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

11 - PORTARIA Nº 623, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046190/2018-83, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 308/CRG, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 5, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

12 - PORTARIA Nº 624, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.029814/2019-89, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.436/CRG, de 8 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 32, de 9 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

13 - PORTARIA Nº 625, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042716/2019-37, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 132/CRG, de 15 de janeiro de 2020, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.15, nº 3, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

14 - PORTARIA Nº 626, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.820/CRG, de 13 de junho de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 25, de 21 de junho de 2019.

Art. 2º Designar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

15 - PORTARIA Nº 628, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.079066/2012-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EVERSON MESQUITA PEDROSA, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1692905, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 1.817/CRG, de 13 de junho de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 25, de 21 de junho de 2019.

Art. 2º Designar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

16 - PORTARIA Nº 629, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1548524, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 1.193/CRG, de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 17, de 26 de abril de 2019.

Art. 2º Designar o servidor FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

1 - PORTARIA Nº 521, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ASSOP-005-R00.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.007829/2020-20, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ASSOP-005-R00, intitulado “Revisão do Plano de Supervisão da Segurança Operacional (PSSO)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(*) Anexo III ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 154-001, REVISÃO A “AUXÍLIOS VISUAIS PARA PÁTIOS DE AERONAVES”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 547/SIA, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2020, Seção 1, página 179.

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 153-109, REVISÃO B “SISTEMA DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO NO SOLO - SOCMS. (*)

Aprovada pela Portaria nº 574/SIA, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2020, Seção 1, página 179.

(*) Anexo V ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 563, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA 401-R03.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.007964/2020-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-401-R03, intitulado “Relações Urbanas e Meio Ambiente”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo VI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-005, REVISÃO B “PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E UTILIZAÇÃO DO MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES (MGO) DE OPERADORES AÉREOS REGIDOS PELO RBAC Nº 121”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 633/SPO, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2020, Seção 1, página 179.

(*) Anexo VII ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 119-001, REVISÃO G, “PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBAC Nº 121”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 634/SPO, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2020, Seção 1, página 179.

(*) Anexo VIII ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 522, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC nº 141 Emenda 00, Revisão 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.006354/2020-54, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC 141, Emenda 00, Revisão 00, referente ao RBAC 141, Emenda 00, de 25 de abril de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo Elemento de Fiscalização - EF, no período igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 3º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 4º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

(*) Anexo IX ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**1 - PORTARIA Nº 454, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SAR-145 R02.

O GERENTE GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.038839/2019-73, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos – MPR/SAR-145 R02 (Revisão 3.0), intitulado “Certificação de Aeronavegabilidade de Produto Aeronáutico”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JUNIOR

(*) Anexo X ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 543, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAR-241-R03.

O GERENTE GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.008028/2020-81, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-241-R03 (Revisão 4.0), intitulado “Coordenação da Vigilância Continuada na SAR”.

Art. 2º Revogar o conteúdo do PI-030-01 – “Programa de visitas técnicas de aeronavegabilidade nas Gerências Regionais”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JUNIOR

(*) Anexo XI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 556, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)**

Estabelece os procedimentos necessários para o cadastramento da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP para colaborador eventual e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere, o art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.007385/2020-33, resolve:

Art. 1º Para efeitos desta Portaria, entende-se como Colaborador Eventual o particular, sem vínculo com nenhum órgão da esfera pública, dotado de capacidade técnica específica, que recebe a incumbência da execução de determinada atividade sob a permanente supervisão da ANAC, em caráter eventual e sem remuneração.

Parágrafo único. As despesas com deslocamento, alimentação e pousada correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da ANAC, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 2º Todas as Propostas de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP a colaborador eventual deverão ser justificadas, por meio de Formulário de Solicitação de Colaborador Eventual, que deverá ser submetido à aprovação da autoridade máxima da unidade, indicando-se com clareza:

I - o objetivo da viagem;

II - justificativa da necessidade técnica do colaborador eventual;

III - a compatibilidade da qualificação do colaborador eventual com a natureza da atividade a ser desempenhada;

IV - a vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento na ANAC;

V - a relevância da prestação do serviço ou participação do colaborador eventual para as finalidades da ANAC; e

VI - demonstrar a ausência no quadro da Agência de pessoal qualificado para o desempenho de referida atividade.

§ 1º Para adequada análise do disposto no caput deste artigo, o solicitante deverá prestar todas as informações necessárias à perfeita descrição da viagem, incluindo os dados relativos à justificativa do deslocamento e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, assim como quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do colaborador eventual, tais como convites, programações, certificados ou folders.

§ 2º Nos casos de colaborador eventual estrangeiro, é necessário apurar previamente a possibilidade de utilização dos recursos tecnológicos atualmente disponíveis; e somente no caso de inviabilidade desses, é que será concedida diárias e passagens ao colaborador eventual.

Art. 3º As PCDPs deverão ser cadastradas com os seguintes documentos anexados:

I - declaração do colaborador eventual de que não tem vínculo com a Administração Pública, na forma do Anexo I desta Portaria;

II - documento de identificação e currículo resumido;

III - programação do evento, convite, certificado ou folders do evento; e

IV - formulário de Solicitação de Colaborador Eventual, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Nos casos de colaborador eventual estrangeiro que não possua domicílio bancário no Brasil, o pagamento das diárias será realizado pelo setor financeiro por meio de remessa para o exterior.

Parágrafo único. Uma vez que o colaborador eventual do exterior se deslocará para o Brasil, as diárias serão nacionais.

Art. 5º Para efeito de pagamento, o colaborador eventual será equiparado a servidor, conforme estabelecido pela Portaria nº 279, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 6, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Aplicam-se aos colaboradores eventuais as mesmas legislações e atos normativos relativos a servidores quando em deslocamento a serviço.

Art. 7º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria o solicitante, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o colaborador eventual que houver recebido as diárias.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 322/SAF, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 7, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo XII ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 580, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Designa Responsável de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.002888/2020-10, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, e-mail: hugo.goncalves@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314-4512, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais, como Responsável pelo Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, para elevador localizado nas dependências do edifício do Centro de Treinamento - CT da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 581, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.007424/2020-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação dos serviços educacionais para atender ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2020, conforme a seguir:

I - KATIA FIGUEIRA MANTOVANI, matrícula SIAPE nº 2030893, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - LEANDRO BORGES ALCANTARA, matrícula SIAPE nº 2442328, na qualidade de Integrante Requisitante;

III - LUCIANO BERNARDO, matrícula SIAPE nº 1584650, na qualidade de Integrante Requisitante.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 582, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.008068/2020-23, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação para fins de adequar o Centro de Treinamento da ANAC às normas vigentes de combate e prevenção de incêndios, conforme a seguir:

I - HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, e-mail hugo.vidal@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Gestão Estratégica de Recursos;

II - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA, e-mail priscila.berbereia@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência de Gestão Estratégica de Recursos;

III - HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, e-mail hugo.goncalves@anac.gov.br, indicado pelo setor técnico, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 587, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.008672/2020-50, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de sistema de controle de acesso aos ambientes físicos da ANAC em Brasília, conforme a seguir:

I - LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail: lucienne.tavares@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais; e

II - DANIEL BONA SOUSA, e-mail: daniel.bona@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 588, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Designa Gestor e Fiscal de Termo de
Cooperação Técnica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo 00068.001082/2019-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2020, firmado com o Banco do Brasil S/A, cujo objeto é regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela sede da ANAC, em Porto Alegre - RS, bem como viabilizar o acesso da ANAC aos saldos e extratos de todos os “Eventos”:

I - Gestor:

a) Titular: VOLNEI CORBELLINI; e-mail volnei.corbellini@anac.gov.br; e

b) Substituto: JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI; e-mail humberto.infantini@anac.gov.br.

II - Fiscal:

a) Titular: JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI; e-mail humberto.infantini@anac.gov.br; e

b) Substituto: VOLNEI CORBELLINI; e-mail volnei.corbellini@anac.gov.br.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização estão dispostas nos incisos IV e V do art. 7º da Instrução Normativa nº 136, de 15 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 590, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005003/2020-26, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de licenças de uso de *software MICROSOFT* para estações de trabalho e computadores de servidores, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)

Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas exercício 2020.

(*) Anexo XIII ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 361, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 1.766/SGP, de 7 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.035164/2018-20, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.766/SGP, de 7 de junho de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder à servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativa, matrícula SIAPE nº 2178352, licença capacitação, nos períodos de 2 a 31 de dezembro de 2019 e de 3 de agosto a 1º de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2010 a 7 de novembro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Garantias Constitucionais no Processo Penal e Direitos Fundamentais, promovidos pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 589, DE 3 DE MARÇO DE 2020. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.005505/2020-57, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;

II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

IV - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

V - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;

VI - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e

VII - promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XIV ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 598, DE 4 DE MARÇO DE 2020. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.007547/2020-22, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a XXIV desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR abaixo relacionados:

I - MPR/SGP-002-R02, intitulado “Programa Específico de Capacitação em Idiomas” (Anexo I);

II - MPR/SGP-003-R02, intitulado “Programa de Incentivo Educacional e Afastamento” (Anexo II);

III - MPR/SGP-010-R03, intitulado “Licença Capacitação” (Anexo III);

IV - MPR/SGP-100-R01, intitulado “Auxílio Transporte Coletivo e Seletivo” (Anexo IV);

V - MPR/SGP-101-R02, intitulado “Aposentadoria dos Servidores da ANAC” (Anexo V);

VI - MPR/SGP-103-R01, intitulado “Ressarcimento do Plano de Saúde” (Anexo VI);

VII - MPR/SGP-104-R02, intitulado “Férias dos servidores” (Anexo VII);

VIII - MPR/SGP-107-R01, intitulado “Provimento e Vacância de Servidores” (Anexo VIII);

IX - MPR/SGP-109-R01, intitulado “Concessão de Auxílio Moradia da ANAC” (Anexo IX);

X - MPR/SGP-111-R02, intitulado “Concessão de Ajuda de Custo a Servidores da ANAC” (Anexo X);

XI - MPR/SGP-112-R02, intitulado “Pensão Civil” (Anexo XI);

XII - MPR/SGP-114-R01, intitulado “Dados Cadastrais de Servidores da ANAC” (Anexo XII);

XIII - MPR/SGP-115-R03, intitulado “Gestão de Cargos Comissionados” (Anexo XIII);

XIV- MPR/SGP-116-R03, intitulado “Controle de Frequência” (Anexo XIV);

XV - MPR/SGP-125-R00, intitulado “Redução da Jornada de Trabalho” (Anexo XV);

XVI- MPR/SGP-200-R01, intitulado “Licenças e Afastamentos de Servidores da ANAC” (Anexo XVI);

XVII - MPR/SGP-203-R01, intitulado “Concessão de Horário Especial para Servidores” (Anexo XVII);

XVIII - MPR/SGP-302-R02, intitulado “Movimentação Interna dos Servidores da ANAC” (Anexo XVIII);

XIX - MPR/SGP-400-R02, intitulado “Estágio Curricular” (Anexo XIX);

XX - MPR/SGP-402-R01, intitulado “Progressão e Promoção dos Servidores” (Anexo XX);

XI - MPR/SGP-404-R01, intitulado “Cessão e Requisição de Servidores” (Anexo XXI);

XII- MPR/SGP-506-R03, intitulado “Atividades de Comunicação da SGP” (Anexo XXII);

XIII- MPR/SGP-600-R02, intitulado “Pagamento de Pessoal” (Anexo XXIII); e

XIV- MPR/SGP-601-R02, intitulado “Substituição Remunerada de Chefia” (Anexo XXIV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexos XV ao XXXVIII.

5 - PORTARIA Nº 569, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Delega competência no âmbito da GAPE.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 92/SGP, de 11 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, na Instrução Normativa nº 23, de 23 de junho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.505639/2017-78, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores FELIPE CARRIJO ALVES, matrícula SIAPE nº 1547928, e ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1809968, competência para assinar Memorandos e Despachos de encaminhamento e de requisição de providências, de assuntos afetos à Gerência de Administração de Pessoas.

Art. 2º Delegar ao servidor RODRIGO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2358831, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - JAQUELINE CRISTINE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1870431; e

II - RODRIGO EPAMINONDAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2030321.

Art. 3° Delegar a servidora CAROLINE KEYLLANE DA SILVA COELHO, matrícula SIAPE n° 2346583, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - IVANETE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE n° 1360417; e

II - LORENNALMEIDA BOTELHO, matrícula SIAPE n° 2388590.

Art. 4° Delegar a servidora AGDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1579539, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - ELIANE CAVALCANTE LIMA DE ANDRADE, matrícula SIAPE n° 2533130; e

II - DIEGO SANTOS CAETANO, matrícula SIAPE n° 1401832.

Art. 5° Delegar ao servidor THIAGO FAGUNDES LOPES, matrícula SIAPE n° 1907999, a coordenação de pessoal da servidora MARYLENE BRITO CARVALHO MOURA, matrícula SIAPE n° 1580941.

Art. 6° Delegar ao servidor ALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1040774, a coordenação de pessoal da servidora MARTA PEREIRA DE FARIAS, matrícula SIAPE n° 1478044.

Art. 7° Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela coordenação/homologação de férias, controle, verificação, análise e homologação da frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos e de ausências.

Art. 8° Fica revogada a Portaria n° 1.734/SGP, de 5 de junho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 27, de 6 de julho de 2018.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA RODRIGUES E SILVA

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica